



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2516/2017

Instaura Procedimento de Sindicância Administrativa, e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 208 e seguintes da Lei Municipal 060/2005 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA autuada sob nº 001/2017, para apuração de responsabilidade de servidor municipal, referente aos fatos consignados no memorando nº 022/2017 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Art. 2º. A Comissão Sindicante é aquela determinada pela Portaria nº 1372/2017, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 208 da Lei 060/2005, quais sejam:

Ivanir da Silva (Presidente), Contador, matrícula nº 1663-1;
Emerson Junior da Silva, (membro), Operador de máquina I, matrícula nº 1025-1;
Marcos Diogo Lemes (secretário), Agente de Defesa Civil, matrícula nº 1028-1.

Art. 3º. A presente Sindicância visa apurar possível infração ao disposto no artigo 184, I da Lei 060/2005, que prevê: "Ausentar-se do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato".

Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 30 dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual período a pedido da comissão.

Art. 5º. Fica designada a servidora Elizangela Alves Gomes, OAB/Pr nº 64103, para acompanhar e orientar os trabalhos da referida sindicância.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto Municipal nº 2509/2017 de 04 de agosto de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6263
Data: 10 108 117
Página(s): 12A


Gilmar Paixão
Prefeito